



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/ETE, CNPJ: 17.281.106/0001-03**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Estação de tratamento de esgoto-sanitário (Vazão Média Prevista: 16,9 l/s) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-06-9, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat. 18°3'47,54"S e Long. 41°6'22,00"O, no município de Ataléia no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 35693/2014/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

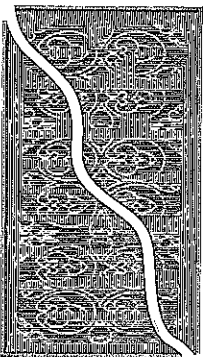
Processo de Outorga nº: 35472/2015; Modo de Uso: Dragagem de curso de água para fins de extração mineral. Coordenadas Geográficas: Início: Lat.: 19°09'34,42" e Long.: 42°29'59,26"; Processo de Outorga nº: 35470/2015; Modo de Uso: Dragagem de curso de água para fins de extração mineral. Coordenadas Geográficas: Início: Lat.: 19°09'33,96" e Long.: 42°29'59,96" – Final: Lat.: 19°09'34,09" e Long.: 42°29'57,81"; Uso insignificante certidão nº 000011161/2019. DAIA nº 0010989-D (Mat. 2184) e DAIA nº 0010990-D (Mat. 2324)
– Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, para fins de areal.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/08/2029.

Governador Valadares, 12 de agosto de 2019


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro



Gesiane Lima e Silva,
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-Leste Minas
Masp 1.354.357-4

feam
Fórum Estadual de Meio Ambiente

IEF
Instituto Estadual de Meio Ambiente
FND 60001 N.º 54807

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP	Capacidade total aterrada em final de plano CAF	3848,2	t